

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 321,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

321,30

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

21,30

04.01.12.361.0040.1.121-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.029,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 74.879,55

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 4.150,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 38.665,55

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 40.364,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								1.900,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.01 - TURISMO								
11.01.23.695.0374.2.268-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								100,00
11.01.23.695.0374.2.268-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								100,00
11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL								100,00
11.01.23.695.0374.2.269-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								200,00
11.01.13.695.0374.1.206-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								100,00
11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								100,00
11.01.23.695.0374.2.269-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								200,00
11.01.13.695.0374.1.206-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF								100,00
11.01.23.695.0374.2.269-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF								200,00
11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS								100,00
11.01.23.695.0374.2.269-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								200,00
11.01.13.695.0374.1.206-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								300,00
11.01.23.695.0374.2.268-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								100,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.183,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.183,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.1.164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.230,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 1.953,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.12.361.0364.2.292-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000013/24 de 26 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000547/24 de 26 de Fevereiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.552,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.217-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

11.552,76

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000014/24 de 26 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000546/24 de 26 de Fevereiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 237.594,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.606.0372.1.145-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

237.594,72

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.246,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	43.246,86

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.246,86
02.01.04.124.0003.2.205-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	15.000,00
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	19.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000015/24 de 29 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000548/24 de 29 de Fevereiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 392.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

392.800,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

7.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.217-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

7.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.502,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 6.502,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 6.502,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.606.0372.1.154-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 1.000,00

07.01.20.606.0372.1.155-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 48.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.2.217-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 48.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.1.147-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER								
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.305,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

55.305,57

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.1.105-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

55.305,57

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER		
11.03.27.812.0366.1.194-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.900,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.124.0003.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.01.04.124.0003.2.205-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
02.01.04.124.0003.2.205-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
02.01.04.124.0003.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	500,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER		
11.03.27.812.0366.1.194-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.03.27.812.0366.2.254-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.400,00
11.03.27.812.0366.2.253-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.000,00
11.03.27.812.0366.2.252-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.122.0375.2.277-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.122.0375.2.279-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	6.000,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00
08.02.08.244.0375.2.238-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000010/24 de 1 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 196.633,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.1.169-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	191.633,35

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.1.105-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.433,35
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.2.217-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.04.123.0371.1.139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.122.0375.2.275-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.500,00
08.02.08.122.0375.2.276-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.500,00
08.02.08.122.0375.2.276-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
08.02.08.122.0375.2.275-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
08.02.08.122.0375.2.277-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.500,00
08.02.08.122.0375.2.276-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.02.08.122.0375.2.278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	6.000,00
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	17.700,00
08.02.08.122.0375.2.276-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
08.02.08.122.0375.2.277-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.276-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024**

---

**Prefeito Municipal**